

INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 376/2025

CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS

Produtor,

No momento da realização da classificação do produto a ser entregue a trade, é importante que os procedimentos utilizados estejam claros para você, pois é direito seu ter conhecimento sobre o parâmetros utilizados para efetuar os descontos. Portanto, exija a tabela de descontos que o armazém utiliza e fique atento se os mesmos conferem com aqueles estabelecidos em seu contrato, isso permitirá a criação de um ambiente transparente nas negociações, e assim, todos os envolvidos compreenderão claramente os critérios utilizados para a classificação de grãos.

IMPORTANTE:

- Os descontos de matéria estranha e impurezas devem ser obtidos do bruto da amostra, sem descontos;
- Os descontos de umidade e avariados devem ser obtidos do peso líquido umido (Peso bruto descontado o peso das impurezas).

Seguem abaixo as tabelas de desconto de soja e milho sugeridas pelas normativas do MAPA:

➤ **SOJA:**

De acordo com o uso proposto, a soja será classificada em dois Grupos, sendo o interessado responsável por essa informação:

I. Grupo I: soja destinada ao consumo in natura;

II. Grupo II: soja destinada a outros usos.

A soja do Grupo I e do Grupo II será classificada em 2 Tipos, definidos em função da sua qualidade, de acordo com os percentuais de tolerância, estabelecidos nas tabelas 1 e 2, a seguir:

Tabela 1. Limites máximos de tolerância, expressos em porcentagem, para soja do Grupo I:							
Tipo	Avariados				Esverdeados	Partidos Quebrados e Amassados	Matérias Estranhas e Impurezas
	Total de Ardidos e Queimados	Máximo de Queimados	Mofados	Total ⁽¹⁾			
1	1,0	0,3	0,5	4,0	2,0	8,0	1,0
2	2,0	1,0	1,5	6,0	4,0	15,0	1,0

(1) A soma de queimados, ardidos, mofados, fermentados, germinados, danificados, imaturos e chochos.

Tabela 2. Limites máximos de tolerância, expressos em porcentagem, para soja do Grupo II:

Tipo	Avariados				Esverdeados	Partidos Quebrados e Amassados	Matérias Estranhas e Impurezas
	Total de Ardidos e Queimados	Máximo de Queimados	Mofados	Total ⁽¹⁾			
Padrão Básico	4,0	1,0	6,0	8,0	8,0	30,0	1,0

(1) A soma de queimados, ardidos, mofados, fermentados, germinados, danificados, imaturos e chochos.

OBS: O padrão utilizado como referencia na comercialização da soja, é o estabelecido na Tabela 2, ou seja, soja do Grupo II – Destinado a outros usos.

➤ MILHO

O milho será classificado em 3 (três) tipos de acordo com a sua qualidade e definidos pelos limites máximos de tolerâncias estabelecidos na Tabela 1, podendo ainda ser enquadrado como fora de tipo ou desclassificado.

Enquadramento	Grãos avariados		Grãos quebrados	Matérias Estranhas e Impurezas	Carunchados
	Ardidos	Total			
Tipo 1	1	6	3	1	2
Tipo 2	2	10	4	1,5	3
Tipo 3	3	15	5	2	4
Fora de Tipo	5	20	Maior que 5,00	Maior que 2,00	8

Os descontos de soja e milho são regidos pelo contrato com a empresa compradora, verifique a tabela de desconto no contrato, **se não houver, exija.**

➤ SEMENTES TÓXICAS:

Soja:

Na soja só é considerada semente tóxica pelo MAPA, a **mamona**. Qualquer outro tipo de semente encontrada em mistura com a soja, será considerada matéria estranha e impureza apenas.

Milho:

No milho existe o acordo bilateral Brasil – China, estabelecendo os critérios do protocolo sobre os requisitos fitossanitários para a exportação do referido produto, assinado em 2022, onde ficou acordado as restrições das seguintes sementes de plantas daninhas relacionadas abaixo:

LISTA DE PRAGAS QUARENTENÁRIAS PARA A CHINA NO MILHO:

<i>Ambrosia artemisiifolia</i> – item 10 do protocolo	Ambrósia comum
<i>Cenchrus echinatus</i> – item 11 do protocolo	Capim carrapicho ou capim amargoso
<i>Euphorbia heterophylla</i> – item 12 do protocolo	Leiteiro ou amendoim bravo
<i>Solanum elaeagnifolium</i> – item 13 do protocolo	Não está registrado no Brasil
<i>Solanum carolinense</i> – item 14 do protocolo	Não está registrado no Brasil
<i>Sorghum halepense</i> – item 15 do protocolo	Capim Maçambará
<i>Tagetes minuta</i> – item 16 do protocolo	Cravo de Defunto
<i>Urochloa plantaginea</i> – item 17 do protocolo	Capim Marmelada
<i>Merremia aegyptia</i> – item 18 do protocolo	Corde de viola

Ao analisarmos a lista acima, observaremos que não estão mencionadas as sementes de: **Fedegoso, Crotalária, Carrapichão**. Confira as espécies de plantas daninhas que poderão estar descritas com restrições em seus contratos e se estiver em desacordo com a tabela acima, questione!

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2025.